



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Apresentação artística da cantora **Gardênia Mel e Banda**, por ocasião das festividades alusivas ao final de ano (Réveillon);

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.195** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Proposta apresentada pela empresa **33.187.514 GARDÊNIA DOS SANTOS BAIETA FONTES (CNPJ n.º 33.187.514/0001-57)**, com valor unitário para a contratação da apresentação artística da cantora **GARDÊNIA MEL E BANDA**, na ordem de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**;
4. Documentação comprobatória de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Termo de Referência;
6. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
7. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

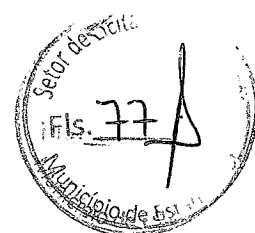
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	1.178.631,25

8. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 553/2024/SECULTUR**, para a Contratação da Apresentação Artística da cantora **GARDÊNIA MEL E BANDA**, por ocasião das festividades alusivas ao final de ano (Réveillon);

9. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Nota Fiscal n.º 11**, expedida para a **Prefeitura Municipal de Estância**, com valor de **R\$ 20.000,00**



(vinte mil reais), referente à *“Apresentação artística da cantora GARDÊNIA MEL E BANDA, que ocorreu dia 31/05/2024, por ocasião das comemorações dos Festejos juninos 2024.”*

b) **Nota Fiscal n.º 00000250**, expedida para **V e E Entretenimento Ltda**, com valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente à *“Apresentação artística da cantora GARDÊNIA MEL E BANDA, em Remanso, na festa dos vaqueiros do Parque HM, que ocorreu no dia 11/08/2024;*

c) **Nota Fiscal n.º 00000253**, expedida para **Minas Eventos Ltda**, com valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente à *“Apresentação artística da cantora GARDÊNIA MEL E BANDA, em Bom Jesus/PI, na cavalgada da RM, que ocorreu no dia 10/08/2024;*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 11 de dezembro de 2024.

EVÂNIO DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024